

9.902.526,48m e E = 212.047,34m; 13,66 m e azimute plano 14°04'00" até o marco M-236, de coordenada N = 9.902.539,73m e E = 212.050,66m; 15,72 m e azimute plano 24°11'04" até o marco M-237, de coordenada N = 9.902.554,07m e E = 212.057,10m; 17,78 m e azimute plano 31°07'27" até o marco M-238, de coordenada N = 9.902.569,29m e E = 212.066,29m; 22,59 m e azimute plano 39°33'32" até o marco M-239, de coordenada N = 9.902.586,71m e E = 212.080,68m; 25,36 m e azimute plano 41°59'44" até o marco M-240, de coordenada N = 9.902.605,56m e E = 212.097,65m; 40,52 m e azimute plano 43°10'48" até o marco M-241, de coordenada N = 9.902.635,11m e E = 212.125,38m; 85,66 m e azimute plano 44°46'23" até o marco M-242, de coordenada N = 9.902.695,92m e E = 212.185,71m; 0,33 m e azimute plano 42°30'38" até o marco M-243, de coordenada N = 9.902.696,16m e E = 212.185,93m; 42,38 m e azimute plano 40°58'52" até o marco M-244, de coordenada N = 9.902.728,15m e E = 212.213,72m; 119,53 m e azimute plano 41°26'56" até o marco M-245, de coordenada N = 9.902.817,74m e E = 212.292,84m; 39,34 m e azimute plano 40°14'51" até o marco M-246, de coordenada N = 9.902.847,77m e E = 212.318,26m; 46,26 m e azimute plano 41°27'35" até o marco M-247, de coordenada N = 9.902.882,44m e E = 212.348,89m; 49,98 m e azimute plano 43°26'37" até o marco M-248, de coordenada N = 9.902.918,73m e E = 212.383,26m; 0,21 m e azimute plano 41°11'09" até o marco M-249, de coordenada N = 9.902.918,89m e E = 212.383,40m; 25,87 m e azimute plano 41°01'09" até o marco M-250, de coordenada N = 9.902.938,41m e E = 212.400,38m; 0,73 m e azimute plano 36°05'06" até o marco M-251, de coordenada N = 9.902.939,00m e E = 212.400,81m; 14,93 m e azimute plano 32°08'08" até o marco M-252, de coordenada N = 9.902.951,64m e E = 212.408,75m; 0,64 m e azimute plano 28°10'43" até o marco M-253, de coordenada N = 9.902.952,20m e E = 212.409,05m; 0,64 m e azimute plano 20°58'25" até o marco M-254, de coordenada N = 9.902.952,80m e E = 212.409,28m; 14,34 m e azimute plano 17°32'15" até o marco M-255, de coordenada N = 9.902.966,47m e E = 212.413,60m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Oeste-Este) da Rodovia Estadual PA-430, com a seguinte distância: 0,09 m e azimute plano 110°33'22" até o marco M-256, de coordenada N = 9.902.966,44m e E = 212.413,68m; 0,87 m e azimute plano 101°57'24" até o marco M-257, de coordenada N = 9.902.966,26m e E = 212.414,53m; 0,87 m e azimute plano 91°19'01" até o marco M-258, de coordenada N = 9.902.966,24m e E = 212.415,40m; 0,87 m e azimute plano 81°24'15" até o marco M-259, de coordenada N = 9.902.966,37m e E = 212.416,26m; 55,64 m e azimute plano 76°34'59" até o marco M-260, de coordenada N = 9.902.979,28m e E = 212.470,38m; 0,28 m e azimute plano 73°29'44" até o marco M-261, de coordenada N = 9.902.979,36m e E = 212.470,65m; 85,09 m e azimute plano 73°26'06" até o marco M-262, de coordenada N = 9.903.003,62m e E = 212.552,21m; 240,85 m e azimute plano 74°29'36" até o marco M-263, de coordenada N = 9.903.068,01m e E = 212.784,29m; 161,95 m e azimute plano 74°06'48" até o marco M-264, de coordenada N = 9.903.112,34m e E = 212.940,05m; 124,86 m e azimute plano 75°18'42" até o marco M-265, de coordenada N = 9.903.144,00m e E = 213.060,83m; 0,27 m e azimute plano 72°53'50" até o marco M-266, de coordenada N = 9.903.144,08m e E = 213.061,09m; 33,62 m e azimute plano 72°11'44" até o marco M-267, de coordenada N = 9.903.154,36m e E = 213.093,10m; 24,35 m e azimute plano 92°19'48" até o marco M-268, de coordenada N = 9.903.153,37m e E = 213.117,43m; 252,02 m e azimute plano 97°23'45" até o marco M-269, de coordenada N = 9.903.120,93m e E = 213.367,35m; 144,74 m e azimute plano 98°44'47" até o marco M-270, de coordenada N = 9.903.098,92m e E = 213.510,41m; 0,13 m e azimute plano 98°44'46" até o marco M-271, de coordenada N = 9.903.098,90m e E = 213.510,54m; 57,71 m e azimute plano 97°17'51" até o marco M-272, de coordenada N = 9.903.091,57m e E = 213.567,78m; 0,64 m e azimute plano 93°34'35" até o marco M-273, de coordenada N = 9.903.091,53m e E = 213.568,42m; 0,50 m e azimute plano 86°33'59" até o marco M-274, de coordenada N = 9.903.091,56m e E = 213.568,92m; 21,31 m e azimute plano 84°17'22" até o marco M-275, de coordenada N = 9.903.093,68m e E = 213.590,12m; 0,86 m e azimute plano 79°12'57" até o marco M-276, de coordenada N = 9.903.093,84m e E = 213.590,96m; 0,85 m e azimute plano 70°04'28" até o marco M-277, de coordenada N = 9.903.094,13m e E = 213.591,76m; 20,42 m e azimute plano 64°39'52" até o marco M-278, de coordenada N = 9.903.102,87m e E = 213.610,22m; 9,05 m e azimute plano 64°37'25" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matrícula nº 4523, Livro: 2-Q, Folha: 262-262V, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marapanim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 893683

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0005/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2023/2491, datado de 02/01/2023.

RESOLVE:

CONCEDER o usufruto de 10(dez) dias de gozo de férias, ao servidor FÁBIO CONCEIÇÃO NEVES GOMES, Motorista, matrícula nº 57193374/1, no período de 04/01/2023 a 13/01/2023, férias programadas para

03/01/2022 a 01/02/2022, concedidas através da PORTARIA Nº 01750/21 de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11/11/2021, e interrompidas a partir de 07/01/2022, por necessidade de serviço através da PORTARIA Nº 0382/22 de 10/01/2022, ficando os 16(dezesseis) dias restantes do gozo em aberto.

Publique-se.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Resp.p/Presidência

Port.013/2019

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 05 de janeiro de 2023.

Protocolo: 893651

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº0025/2023, ADEPARÁ 06 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 6.482/2022.

CONSIDERANDO ainda o disposto na PORTARIA Nº2760/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de julho de 2019, que regulamenta a implantação do sistema de controle Social via Ouvidoria na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, em especial ao atendimento do Art. 3º do referido ato normativo;

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora ANDRÉA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, Matrícula Funcional 57175964/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Ouvidoria da Adepará e sem prejuízo de suas funções originais, para responder com AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO, previsto no Art. 61 do Decreto Estadual Nº 1359/2015, quanto à Produção específica do RELATÓRIO ANUAL de Implementação e Monitoramento da LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), no âmbito das atribuições institucionais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ, atendendo ao Ofício Circular N. 15/2022-GAB, da AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ-AGE.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO - DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

Protocolo: 893654

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0023/2023 – ADEPARA, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 83 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os laudos/ atestados médicos, acompanhados de suas respectivas perícias médicas;

RESOLVE:

CONCEDER a PRORROGAÇÃO da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores relacionados abaixo:

Laudo	Matrícula	Nome	Dias	Período de gozo
98241	54197410/1	Débora Paula Santos Marcelino	120	12/12/2022 a 10/04/2023
208562A	55588830/ 1	Sônia Maria Brandão do Carmo	30	30/11/2022 a 29/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas

TATIANE VIANNA SILVA

Diretora Administrativo e Financeira

Protocolo: 893709

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0024/2023 – ADEPARA, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 86 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os laudos/ atestados médicos, acompanhados de suas respectivas perícias médicas;